

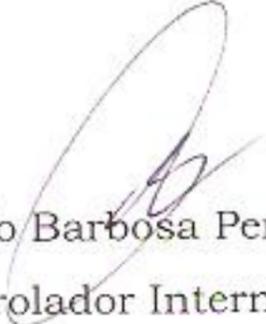


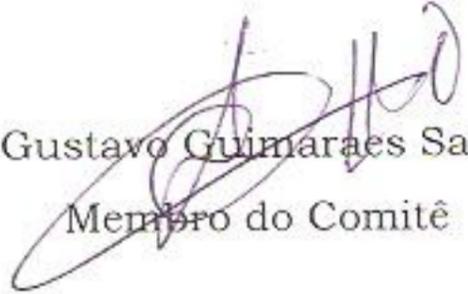
Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul**  
**PREVSUL- Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

Comitê, estas informações estaremos colocando no site do PREVSUL mas elas tem que ter previsão em nossa lei. A Diretora Presidente pediu a palavra e colocou que este mês estará levando a apreciação do Conselho a Política de Investimento para o ano de 2014. E por não haver nada mais a tratar, foi dada encerrada a reunião às dezesseis horas, eu Maria Teresa Guimaraes Peniche Nogueira, digitei a presente ata que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

  
Gina Lani Brasil Reggiori  
Diretora Presidente

  
Maria Teresa G. P. Nogueira  
Vice Presidente

  
Ronaldo Barbosa Pereira  
Controlador Interno

  
Jose Gustavo Guimaraes Salles  
Membro do Comitê



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul**  
**PREVSUL- Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às quatorze horas na sala da Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul – PREVSUL, foi dado início a vigésima nona reunião do Comitê de Investimento, presente a Srt<sup>a</sup> Gina Lani Brasil Reggiori – Diretora Presidente do PREVSUL, a Sr<sup>a</sup> Maria Teresa Guimaraes Peniche Nogueira – Vice-Presidente do PREVSUL, o Sr. Ronaldo Barbosa Pereira – Controlador Interno do PREVSUL e o Sr. José Gustavo Guimarães Salles – Membro do Comitê. A Diretora Presidente deu aberto os trabalhos colocando que recebemos da Caixa Econômica Federal a lâmina de um fundo FI Institucional BDR nível I que tem por objetivo aplicar ações de empresas estrangeiras, principalmente norte-americanas como: Apple, Walmart, Coca-cola, Goggle entre outros e que estaria encaminhando para nossa Assessoria Financeira para análise. A Sr<sup>a</sup> Maria Teresa pediu a palavra e colocou que teremos que fazer algumas adequações na legislação que rege do Comitê de Investimento, em razão da nova Portaria do Ministério da Previdência a de nº 440 de nove de outubro de dois mil e treze (dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência) , o Sr. José Gustavo Guimarães Salles perguntou quais seriam estas alterações, foi-lhe respondido que algumas delas seriam fazer constar em lei a disponibilização aos aposentados e pensionistas: a Política de Investimento, as informações contidas no APR (Autorização de Aplicação e Resgate), a composição da Carteira de Investimento, a data, o local de reunião dos órgãos de deliberação que é do Conselho e do